

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº. 2001/2018

EMENTA: Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.617.797,59 (dois milhões e seiscentos e dezessete mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), que servirá para o incentivo e reforço orçamentário para estruturação dos Projetos e Atividades do Exercício Financeiro de 2018 das dotações orçamentárias conforme segue:

05-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05-02 Departamento de Engenharia	
524-4.4.90.51.00.00.001989-Obras e Instalações	480.000,00
525-4.4.90.51.00.00.001990-Obras e Instalações	1.400.000,00
526-4.4.90.51.00.00.001991-Obras e Instalações	300.000,00
527-4.4.90.51.00.00.001992-Obras e Instalações	410.000,00
14-SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	27.797,59
14.02.0014.2.050 – Manutenção Departamento de Infraestrutura Rural	2.617.797,59
528-3.3.20.93.00.00.00 – 1926 – Indenizações e Restituições	
Valor Total	

Art. 2º. Para cobertura do que trata o art. 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso a Resoluções SESA, Superávit Financeiro e Cancelamentos conforme segue:

Convênio 679-1989 SEDU Pavimentação/Recap/Urbanização/Ilum	480.000,00
Convênio 680-1990 SEDU Pavimentação/Recap/Urbanização/Ilum	1.400.000,00
Convênio 579-1991 SEDU Construção/Reforma/Ampl.Próp.do Munic	300.000,00
Convênio 580-1992 SEDU Construção/Reforma/Ampl.Próp.do Munic	410.000,00
Superavit Fonte 926 convênio nº793914/2013 MDA	27.797,59
Valor Total	2.617.797,59

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Elidio Zimmerman de Moraes - Prefeito Municipal

Cod264207